



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Estudo de Impacte Ambiental

HOTEL – APARTAMENTO RESORT/OUTEIRÃO

ALCÁCER DO SAL

Évora, julho de 2018



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA | 3 |
| 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA | 3 |
| 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO | 3 |
| 5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA | 4 |
| 6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS | 4 |

ANEXO I

- Lista dos Órgãos de Comunicação Social aos quais foi remetida Nota de Imprensa

ANEXO II

- Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO III

- Pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO HOTEL- APARTAMENTO RESORT/OUTEIRÃO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projeto "Hotel-Apartamento Resort/Outeirão

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projeto está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido no artigo 1.º, n.º 3, alínea b) do referido decreto-lei, a Consulta Pública decorreu durante 20 dias úteis, entre 7 de junho e 18 de julho de 2018.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- o Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
- o Agência Portuguesa do Ambiente;
- o Câmara Municipal de Alcácer do Sal.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na União de Freguesias de Alcácer do Sal e Santa Susana, concelho de Alcácer do Sal.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia acima referidas.
- Afixação de Anúncios na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e na Agência Portuguesa do Ambiente.
- Publicação de anúncio no seguinte jornal:
Sudoeste, no dia 8 de junho de 2018.
- Envio de notas de imprensa para os órgãos e agências de comunicação social que constam no Anexo I.
- Envio de Ofícios Circulares às entidades constantes no Anexo II.



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- Divulgação através da "internet" na "homepage" da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Alentejo e no site *participa.pt*.

5. RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da consulta pública, foram recebidos, através do site *participa.pt*, dois comentários, cujos autores se identificaram como "Johnny Reis" e "Maria".

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

- No seu comentário, "Johnny Reis" refere que teria sido importante a demonstração da "agregação da equipa que elaborou o estudo de AIA" às respetivas ordens profissionais e da sua experiência profissional, tendo em vista o cumprimento da diretiva de AIA. Sobre este assunto, a CCDRA informou que se aguarda a publicação da Portaria prevista no Artigo 9.º A do atual RJAIA, que irá definir os requisitos a cumprir pelos peritos competentes para a elaboração de EIA, PDA e RECAPE.

- No seu comentário, "Maria" referiu a sua discordância face ao projeto, pela pressão ambiental que, em sua opinião, o mesmo irá exercer sobre um local sensível. Sobre este assunto, a CCDRA informou que o contributo em causa será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública.

Évora, 30 de julho de 2018

(Maria do Rosário dos Santos Ramalho)



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

ANEXO I

Lista dos Órgãos de Comunicação Social aos quais foi remetida Nota de Imprensa

| | |
|---------------------------|-----------|
| Jornal Diário do Sul | Évora |
| Jornal O Público | Lisboa |
| Jornal Diário de Notícias | Lisboa |
| Jornal Correio da Manhã | Lisboa |
| Jornal de Notícias | Porto |
| Jornal Expresso | Lisboa |
| Jornal Sol | Lisboa |
| Agência Lusa | Évora |
| Rádio Renascença | Lisboa |
| Rádio T.S.F. Rádio Jornal | Lisboa |
| RTP, S.A. - Lisboa | Lisboa |
| RTP Regiões | Lisboa |
| RTP – Delegação de Évora | Évora |
| Redação SIC | Carnaxide |
| Redação TVI | Barcarena |

ANEXO II

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Associação Nacional dos Municípios Portugueses – ANMP
Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE
Associação Nacional da Conservação da Natureza – QUERCUS
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente – GEOTA
Liga para a Proteção da Natureza – LPN
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves – SPEA
Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano - ADL
Comunidade Intermunicipal do Alentejo litoral - CIMAL



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Anexo III



Dados Gerais

| | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Designação | Hotel Apartamento Resort - Outeirão |
| Designação Completa | Hotel Apartamento Resort do Outeirão |
| Período de Consulta | 07/06/2018 > 18/07/2018 |
| Estado | Encerrada |
| Tipologia | Avaliação de Impacte Ambiental |
| Sub-tipologia | Procedimento de Avaliação |
| Área Temática | Ambiente (geral) |
| Entidade promotora do projecto | Sociedade Agrícola da Zorra, Lda |
| Entidade promotora da CP | CCDR Alentejo |
| Técnico Responsável | |

Inquérito(s)

Eventos

Parecer

Ainda não foi emitido parecer

Comentários

3763

Data: 11/06/2018

Autor: Johnny Reis



COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Estado: Tratado

Classificação: Parcialmente dentro do Âmbito

Comentário

Pela Importancia deste projecto, seria importante que a equipa que elaborou o estudo de AIA, demonstre a sua agregação às respectivas ordens profissionais e a sua experiência na elaboração deste tipo de estudos, tendo em vista demonstração por parte do dono de obra, relativamente à equipa e aos técnicos, do cumprimento da directiva de AIA.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

Sobre este assunto, informa-se que se aguarda a publicação da Portaria prevista no Artigo 9.º A do atual RJAIA, que irá definir os requisitos a cumprir pelos peritos competentes para a elaboração de EIA, PDA e RECAPE.

4042

Data: 17/07/2018

Autor: maria

Estado: Tratado

Classificação: Dentro do Âmbito

Comentário

Discordo do projecto devido á pressão ambiental que vai exercer sobre um local sensível.

Anexos:Não

Resposta ao comentário

O conteúdo do presente comentário será considerado no parecer final da Comissão de Avaliação do EIA em Consulta Pública, que poderá ser consultado em <http://siaia.apambiente.pt>, após o termo do procedimento de AIA.